



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 06/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de poltronas e cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal de Guaraniáçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 – Ampla concorrência – Lote indivisível conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.					
Item	Descrição/especificações mínimas	Qtd.	CATMAT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	98258 – POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL COM APOIA BRAÇOS INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA, SEM CARENAGEM NO ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO - Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.	56	292229	1.987,44	111.296,64



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	ASSENTO - Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do assento na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. LATERAIS - Lateral em compensado multilaminado, revestida com tecido poliéster na cor Grafite, mesma do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada e perfil curvado em tubo elíptico. BRAÇOS - Montadas em sequência com os apoia braços intercalados. - Apoia-Braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura, tratada				
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

quimicamente em forma de cunha com leve caimento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço. ESTRUTURA - Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm. - Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura. - Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura. - Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura. - Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela. - Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada. - Devem possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário. ACABAMENTO - Os componentes metálicos devem possuir pintura na cor Preto Universal e possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

spray, executado em linha continua, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor Preto Universal garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, ter espessura com camada média de 60 microns. Todas as peças devem ter cura em estufa à temperatura de 200° C. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. REVESTIMENTO Revestimento do encosto e assento em Poliester CORES -Revestimento do encosto e assento na cor GRAFITE - Acabamentos metálicos e demais componente na cor Preto Universal CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA - 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS - Altura Total da Cadeira: 895 mm - Largura Total da Cadeira: 640 mm - Profundidade Total da Cadeira: 660 mm - Largura Total considerando 2 Cadeiras Intercaladas: 1220 mm - Extensão Vertical do Encosto: 495 mm - Largura do Encosto: 475 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm - Largura do Assento: 495 mm - Altura da Superfície do Assento: 480				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

mm				
LAUDOS E CERTIFICADOS - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de 05 (cinco) anos ou mais, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes, também contra defeitos de fabricação; Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 e NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade e Resistência. • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima. • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP,				



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
02	98557 – POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL COM APOIA BRAÇOS INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA, SEM CARENAGEM NO ASSENTO E ENCOSTO (OBESO). <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> ENCOSTO - Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. ASSENTO - Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e	02	613469	4.794,41	9.588,82



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do assento na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. LATERAIS - Lateral em compensado multilaminado, revestida com tecido poliéster na cor Grafite mesmo do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada e perfil curvado em tubo elíptico. BRAÇOS - Montadas em sequência com os apoia braços intercalados. - Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura tratada quimicamente em forma de cunha com leve caimento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço. ESTRUTURA				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

- Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm. - Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura. - Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura. - Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura. - Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela. - Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada. - Devem possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário. ACABAMENTO - Os componentes metálicos devem possuir pintura na cor Preto Universal e possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor Preto Universal garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, ter espessura com camada média de 60 microns. Todas as peças devem ter cura em estufa à temperatura de 200° C. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. REVESTIMENTO Revestimento do encosto e assento em poliéster. CORES -Revestimento do encosto e assento na cor GRAFITE - Acabamentos metálicos e demais componente na cor Preto Universal CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA - Esta poltrona deve suportar um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso. - Esta poltrona deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021 DIMENSÕES APROXIMADAS - Altura Total da Cadeira: 875 mm - Profundidade Total da Cadeira: 630 mm - Largura Total da Cadeira: 920 mm - Extensão Vertical do Encosto: 485 mm - Largura do Encosto: 750 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm - Largura do Assento: 750 mm - Altura do Assento: 450 mm				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

- Altura do Apoio Braço: 250 mm - Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3° - Ângulo entre Assento e Encosto: 102° LAUDOS E CERTIFICADOS - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de 05 (cinco) anos ou mais, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes, também contra defeitos de fabricação; Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 e NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade e Resistência. • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima. • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
Valor total: R\$ 120.885,46 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)					

Lote 02 – Exclusivo para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

Item	Descrição/especificações mínimas	Qtd.	CATMAT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	98558 – CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS, SISTEMA RELAX, BASE CROMADA CAPACIDADE ATÉ 120 KG. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> ENCOSTO - Encosto moldado em painel derivado de fibra de madeira resinado. – Alta resistência ao empenamento - Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com densidade de 30 g/cm³. - Revestimento da contracapa em Couro Ecológico (PU) fixado por grampos com acabamento preto. - A fixação da lâmina metálica de ligação com o assento e fixada internamente no encosto por parafuso hexagonal allen preto com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. - Espessura Total do encosto 100mm ou mais.	09	617704	982,81	8.845,29



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ASSENTO - Assento moldado em painel derivado de fibra de madeira resinado. – Alta resistência ao empenamento - Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com densidade de 60 g/cm³. - Revestimento em Couro Ecológico (PU) capa do assente com costura dupla e fixação por grampos com acabamento preto. - Revestimento da contracapa em tecido TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A União do assento ao encosto é feita por lâmina metálica de 80mm fixada por parafuso hexagonal allen preto com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. BRAÇOS - Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado com largura mínima de 60mm e 10 mm de espessura mínima, cavidade e furação nas duas extremidades para fixação por parafuso allen com cabeça cilíndrica sextavado Interno do braço no assento e encosto que devem conter porcas de garra encravadas e rebitas na madeira proporcionando resistência e estabilidade do encosto. - Acabamento lateral dos braços com tampa cilíndrica nas cavidades laterais do braço ocultando a cabeça dos parafusos. - Acabamento do apoia braços em lâmina estofada e revestida em Couro Ecológico (PU) com porcas de garra encravadas para a fixação sobre o braço injetado, através de parafusos. ESTRUTURA DA BASE - Mecanismo com sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

acordo com o balanço do corpo) e sistema de ajuste de altura do assento por alavanca e balanço, flange com comprimento de 280mmx168mm com acabamento em pintura preta, fixada por parafuso hexagonal allen preto trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. - Pistão cromado de ajuste de altura de no mínimo 100mm. - Base de aço com acabamento cromado, estrela com 5 (cinco) hastes soldadas e furação de encaixe de rodízios de 110mm, rodizio de Nylon de duplo giro de 50mm. GARANTIA: 01 (um) contra defeitos de fabricação, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal. DIMENSÕES DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 1110 mm – 1220mm Largura Total da Cadeira: 635 mm Profundidade Total da Cadeira: 660 mm Largura Total considerando 2 Cadeiras Intercaladas: 1220 mm Extensão Vertical do Encosto: 495 mm Largura do Encosto: 475 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm Largura do Assento: 495 mm Altura da Superfície do Assento: 480 mm				
Valor total: R\$ 8.845,29 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)				

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Portaria nº 18/2025.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da publicação de seu extrato, na forma da Lei.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 Parte do objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, publicado no site da Câmara Municipal de Guaraniáçu em Dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os elementos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos:

LOTE 01 – POLTRONAS		
Item	Descrição/especificações mínimas	Qtd.
01	98258 – POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL COM APOIA BRAÇOS INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA, SEM CARENAGEM NO ASSENTO E ENCOSTO. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> ENCOSTO - Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO - Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 50 mm de	56



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

espessura média. - Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do assento na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. LATERAIS - Lateral em compensado multilaminado, revestida com tecido poliéster na cor Grafite, mesma do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada e perfil curvado em tubo elíptico. BRAÇOS - Montadas em sequência com os apoia braços intercalados. - Apoia-Braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura, tratada quimicamente em forma de cunha com leve caimento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço. ESTRUTURA - Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm. - Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura. - Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura. - Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura. - Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela. - Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada. - Devem possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário. ACABAMENTO - Os componentes metálicos devem possuir pintura na cor Preto Universal e	
---	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor Preto Universal garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, ter espessura com camada média de 60 microns. Todas as peças devem ter cura em estufa à temperatura de 200° C. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. REVESTIMENTO Revestimento do encosto e assento em Poliester CORES -Revestimento do encosto e assento na cor GRAFITE - Acabamentos metálicos e demais componente na cor Preto Universal CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA - 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS - Altura Total da Cadeira: 895 mm - Largura Total da Cadeira: 640 mm - Profundidade Total da Cadeira: 660 mm - Largura Total considerando 2 Cadeiras Intercaladas: 1220 mm - Extensão Vertical do Encosto: 495 mm - Largura do Encosto: 475 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm - Largura do Assento: 495 mm - Altura da Superfície do Assento: 480 mm LAUDOS E CERTIFICADOS - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de 05 (cinco) anos ou mais, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes, também contra defeitos de fabricação; Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 e NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade e Resistência.	
---	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.	
02	98557 – POLTRONA DE AUDITÓRIO RETRÁTIL COM APOIA BRAÇOS INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA, SEM CARENAGEM NO ASSENTO E ENCOSTO (OBESO). <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> ENCOSTO - Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO - Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro. - Revestimento em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento	02



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	zincado. - Revestimento da contracapa em Poliéster na cor Grafite fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do assento na estrutura metálica deve ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. LATERAIS - Lateral em compensado multilaminado, revestida com tecido poliéster na cor Grafite mesmo do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada e perfil curvado em tubo elíptico. BRAÇOS - Montadas em sequência com os apoia braços intercalados. - Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura tratada quimicamente em forma de cunha com leve caimento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço. ESTRUTURA - Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm. - Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura. - Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura. - Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura. - Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela. - Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. - Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada. - Devem possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário. ACABAMENTO - Os componentes metálicos devem possuir pintura na cor Preto Universal e possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.	
--	--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor Preto Universal garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, ter espessura com camada média de 60 microns. Todas as peças devem ter cura em estufa à temperatura de 200° C. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. REVESTIMENTO Revestimento do encosto e assento em poliéster. CORES - Revestimento do encosto e assento na cor GRAFITE - Acabamentos metálicos e demais componente na cor Preto Universal CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA - Esta poltrona deve suportar um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso. - Esta poltrona deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021 DIMENSÕES APROXIMADAS - Altura Total da Cadeira: 875 mm - Profundidade Total da Cadeira: 630 mm - Largura Total da Cadeira: 920 mm - Extensão Vertical do Encosto: 485 mm - Largura do Encosto: 750 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm - Largura do Assento: 750 mm - Altura do Assento: 450 mm - Altura do Apoio Braço: 250 mm - Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3° - Ângulo entre Assento e Encosto: 102° LAUDOS E CERTIFICADOS - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de 05 (cinco) anos ou mais, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes, também contra defeitos de fabricação; Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 e NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade e Resistência.	
--	--



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

	- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.	
--	--	--

LOTE 02 – CADEIRAS		
Item	Descrição/especificações mínimas	Qtd.
01	98558 – CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS, SISTEMA RELAX, BASE CROMADA CAPACIDADE ATÉ 120 KG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO - Encosto moldado em painel derivado de fibra de madeira resinado. – Alta resistência ao empenamento - Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com densidade de 30 g/cm³. - Revestimento da contracapa em Couro Ecológico (PU) fixado por grampos com acabamento preto. - A fixação da lâmina metálica de ligação com o assento e fixada internamente no encosto por parafuso hexagonal allen preto com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. - Espessura Total do encosto 100mm ou mais. ASSENTO - Assento moldado em painel derivado de fibra de madeira resinado. – Alta resistência ao empenamento - Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com densidade de 60 g/cm³. - Revestimento em Couro Ecológico (PU) capa do assento com costura dupla e fixação por grampos com acabamento preto. - Revestimento da contracapa em tecido TNT fixado por grampos com acabamento zincado. - A União do assento ao encosto é feita por lâmina metálica de 80mm fixada por parafuso hexagonal allen preto com trava mecânica no flange, e porcas de garra	09



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

encravadas e rebitas na madeira. BRAÇOS - Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado com largura mínima de 60mm e 10 mm de espessura mínima, cavidade e furação nas duas extremidades para fixação por parafuso allen com cabeça cilíndrica sextavado Interno do braço no assento e encosto que devem conter porcas de garra encravadas e rebitas na madeira proporcionando resistência e estabilidade do encosto. - Acabamento lateral dos braços com tampa cilíndrica nas cavidades laterais do braço ocultando a cabeça dos parafusos. - Acabamento do apoia braços em lâmina estofada e revestida em Couro Ecológico (PU) com porcas de garra encravadas para a fixação sobre o braço injetado, através de parafusos. ESTRUTURA DA BASE - Mecanismo com sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo) e sistema de ajuste de altura do assento por alavanca e balanço, flange com comprimento de 280mmx168mm com acabamento em pintura preta, fixada por parafuso hexagonal allen preto trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. - Pistão cromado de ajuste de altura de no mínimo 100mm. - Base de aço com acabamento cromado, estrela com 5 (cinco) hastes soldadas e furação de encaixe de rodízios de 110mm, rodizio de Nylon de duplo giro de 50mm. GARANTIA: 01 (um) contra defeitos de fabricação, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal. DIMENSÕES DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 1110 mm – 1220mm Largura Total da Cadeira: 635 mm Profundidade Total da Cadeira: 660 mm Largura Total considerando 2 Cadeiras Intercaladas: 1220 mm Extensão Vertical do Encosto: 495 mm Largura do Encosto: 475 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm Largura do Assento: 495 mm Altura da Superfície do Assento: 480 mm	
---	--

4.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O objeto deve possuir garantia de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor, sendo que a contagem do prazo se inicia a partir da efetiva entrega do produto/serviço, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

Para o LOTE 01, a **garantia mínima é de 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal**, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural, e 01 (um) ano para os demais componentes, também contra defeitos de fabricação.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

Para o LOTE 02, a **garantia mínima é de 01 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal**, contra defeitos de fabricação.

A assistência técnica em garantia consistirá na reparação de eventuais vícios e falhas e na substituição de item que se apresente defeituoso, durante todo o período de garantia.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto entregue será pago **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante recebimento definitivo do fiscal.

4.4 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto é de até **35 (trinta e cinco) dias corridos** após o envio da Ordem de Compra/Empenho/Documento equivalente.

4.5 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente especificados na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, conforme estabelecido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Com o objetivo de promover um desenvolvimento nacional sustentável, esta aquisição deverá observar os princípios de economicidade, eficácia e eficiência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso inclui a minimização dos impactos ambientais, utilizando a menor quantidade possível de recursos que possam gerar efeitos negativos para a sociedade e o meio ambiente.
- Os bens adquiridos devem ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens com o menor volume necessário, confeccionadas com materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Por fim, a empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente, como leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como adotar medidas e ações para evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam ser causados pelo objeto contratado.

4.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, visto que este é comum e não envolve complexidade técnica ou contextual que a justifique.

4.7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas seguintes razões:

- Entende-se contraproducente a exigência de garantia na aquisição deste objeto, tendo em vista que a Administração somente realizará o pagamento após o recebimento definitivo.
- A exigência de garantia da contratação somente encareceria o preço e atrasaria a execução contratual, não trazendo benefício algum para a Administração Pública.

Por fim, a ausência desta exigência não acarreta prejuízo à contratação.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

4.8 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não haverá necessidade de apresentação de amostras. A dispensa da exigência de amostras se justifica pela natureza do objeto a ser adquirido, no qual as especificações técnicas e de qualidade dos móveis para escritório estão claramente definidas no termo de referência. A Câmara Municipal de Guaraniáçu confia na capacitação e experiência dos fornecedores, além de avaliar as propostas com base em documentação técnica que ateste a conformidade com as normas e especificações exigidas. A exigência de amostras, neste caso, não se revela necessária, pois as condições estabelecidas são suficientes para garantir a qualidade e a conformidade dos bens a serem entregues.

4.9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos exigidos serão os seguintes, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do proponente de executar o objeto da contratação, sendo solicitados para fins de habilitação, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.11 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nesta contratação fica dispensada a exigência de qualificação econômico, tendo em vista que o objeto da contratação se enquadra como aquisição para entrega imediata.

4.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica (art. 62, II da Lei nº 14.133/2021), visto que o objeto em questão é considerado simples e padronizado. A demanda refere-se à execução de atividades de manutenção, cuja execução não requer conhecimento técnico altamente especializado, mas sim habilidades compatíveis com o mercado de fornecedores especializados nesse tipo de serviço. Assim, a exigência de qualificação técnica não se aplica, dado que as especificações e



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

condições são suficientemente claras e objetivas, permitindo a participação de empresas que atendam aos requisitos básicos para a execução do objeto de maneira eficiente e conforme as necessidades da Câmara Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

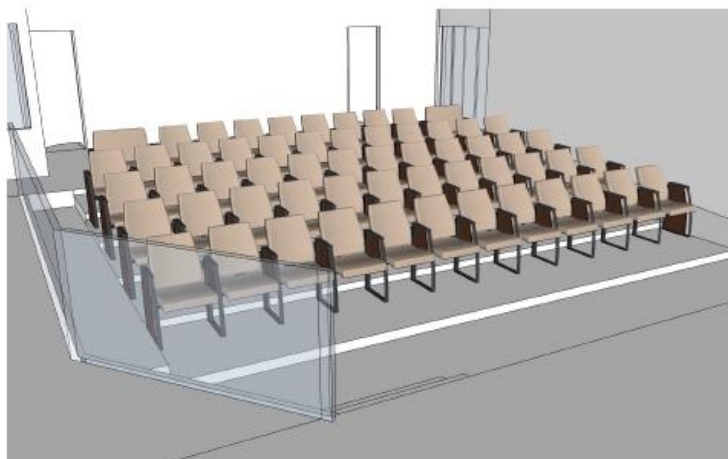
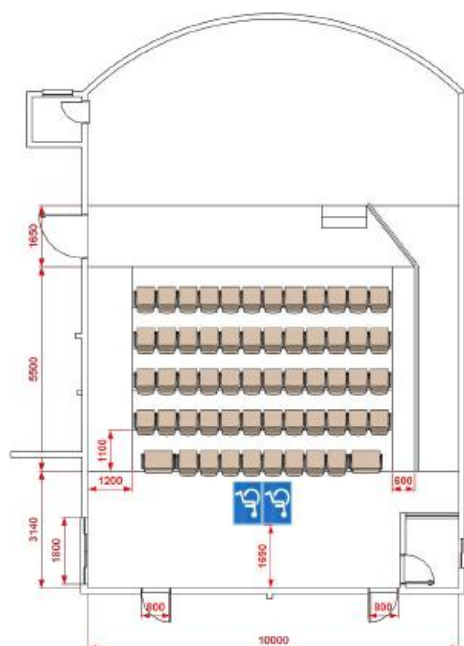
Condições de entrega e instalação

5.1 O prazo de entrega e instalação do objeto é de até **35 (trinta e cinco) dias corridos** após o envio da Ordem de Compra/Empenho/Documento equivalente.

5.2 O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei 14.133/2021.

5.3 Local de entrega: Câmara Municipal de Guaraniáçu/PR, Rua José Blahum Neto, 20, Guaraniáçu, Estado do Paraná, CEP 85.400-040. Horário: das 08h15 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 08h15 às 11h30 na sexta-feira, em dias úteis. Telefone de contato: (45) 3232-1149 – Secretaria do Legislativo.

5.4 Local de Instalação: A instalação das poltronas descritas no Lote 01, será no Plenário da entidade, localizado no térreo do estabelecimento. A montagem será em local indicado, formando-se cinco fileiras com 12 Poltronas nas quatro primeiras fileiras. As demais poltronas (oito) deverão ser fixadas na última fileira juntamente com as Poltronas de Obeso que deverão ficar uma em cada lateral, conforme projeto.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

6.2 As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A contratante poderá convocar o representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa para uma reunião inicial para a apresentação do plano de fiscalização, que conterá as informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias, para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato designada pela Portaria nº 02/2026, ou substituto(a).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando um prazo para a correção.

6.6.3 O fiscal técnico informará ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

6.6.5 O fiscal técnico comunicará ao gestor de contratos, em tempo hábil, o do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

6.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Informações Complementares

6.9 O fiscal técnico e o administrativo realizarão o recebimento provisório do objeto da contratação, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências deste termo e do contrato.

6.10 O fiscal de contrato poderá exercer as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Gestor de Contratos

6.11 Caberá ao gestor de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.11.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.4 coordenar a atualização continua do relatório de riscos durante a gestão da ata, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

6.11.5 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.6 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.7 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

6.11.8 enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

6.12 A Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Guaraniáçu é de responsabilidade da Secretaria do Legislativo.

6.13 Indica-se como fiscal de contrato a Sra. **Vaneide Queiroz Mayer Mellara (matrícula 251-1)**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, recebimento dos bens e atesto das notas fiscais eletrônicas, designada pela Portaria nº 02/2026.

6.14 Em caso de ausência, impedimento, férias ou licença da fiscal titular, caberá a Presidência da Câmara designar outro fiscal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito cumprimento do contrato.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta da Contratada e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

7.8 No corpo da nota fiscal eletrônica/documento equivalente, preferencialmente, deverão ser informados o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta, e/ou chave PIX). O prazo para Liquidação será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite por parte da fiscalização e apresentação de Nota Fiscal.

7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.10 O objeto entregue será pago em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante recebimento definitivo do fiscal.

7.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE.

Forma de pagamento

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

7.13 Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

Reajuste

7.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.15 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.16 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.17 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

7.18 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

7.19 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com a adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será único.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratante pagará à contratada de acordo a entrega. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.730,75 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)** durante o período contratado.

9.2 A pesquisa de preços para estimativa dos valores unitários a serem aceitos na licitação foi elaborada com base na Portaria nº 07/2023 que sobre procedimentos para pesquisa de preços nas aquisições de bens ou contratação de serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal e estabelece outras providências.

9.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pela Contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.0 – Mobiliário em Geral.

11. SANÇÕES

11.1 O proponente ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida;



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Câmara poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da contratação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações.

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12.3 Efetuar o pagamento do objeto recebido da Contratada, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto.

13.2 Efetuar a substituição de item defeituoso.

13.3 Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

13.4 Manter a Câmara Municipal de Guaraniáçu permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

13.5 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o ente público.

13.6 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Guaraniáçu toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega.

13.7 Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega.

13.8 Responder por todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Guaraniáçu.

13.9 Entregar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, em conformidade com o presente Termo de Referência, na forma e prazo previstos.

13.10 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Guaraniáçu na entrega.

13.11 Manter contatos com a Câmara Municipal de Guaraniáçu, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da entrega.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

13.12 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

13.13 Garantir que todos os móveis entregues estejam devidamente montados, nivelados e prontos para uso, responsabilizando-se por eventual necessidade de ajustes ou recolhimento dos itens com defeito de fabricação ou incompatíveis com as especificações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Da proteção de dados pessoais: As partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto serão requeridos, utilizados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, pelo período necessário para execução do objeto assim como para fins de transparência pública, comprometendo-se as partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.3 Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente na Câmara Municipal de Guaraniáçu.

14.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Guaraniáçu, 30 de março de 2026.

Olmir Santim
Presidente
Assinado digitalmente